



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Nº: 2859/2019

Termo de Fomento nº: 01/2019

OSC parceria: Paroquia Nossa Senhora da Assunção

CNPJ: 93.297.315/00003-95

Objeto da Parceria: Fomentar a Realização da Feira do Livro, por intermédio de ação cultural integradora de incentivo à leitura, exposição e venda de acervo literário heterogêneo, acessível, amplo e atualizado.

Vigência da Parceria: 17/05/2019 até 29/05/2019

Valor total do repasse: R\$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 22.094 de 15 de maio de 2019, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 22.102 de 16/05/2019, emitido pela Secretaria de Administração, onde a Administração Pública responsável pela parceria conclui pela aprovação de prestação de contas da OSC afirmando que esta execução da parceria: foi considerado regular e que respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, cumprindo de forma satisfatória o objeto pactuado no termo visando a promoção do evento 29ª Feira do Livro de Caçapava do Sul e as 8 (oito) metas estipuladas que foram plenamente alcançadas.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº. 22.094/2019, na forma abaixo.

Caçapava do Sul – RS, 30 de outubro de 2019.

Gabriele Gibbon de Sá – Matrícula 477706/08 - Bibliotecária

Jean Dorneles Meireles – Agente de Portaria e Vigilância – SMA

Solange Rodrigues Marques – Matrícula 477421/3 – Agente Administrativo Auxiliar

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.